



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

Junto Vai Continuar Mudando

Rua Progresso, n. 62 – Fones: (0**87) 3785.1156/3785.1149 – Fax: 3785.1133.
CEP 55.320-000 - 11.286.267/0001-03

Lagoa do Ouro

Pernambuco

LEI Nº 495/2016

Ementa: Fixa o subsídio do prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários no âmbito do Município de Lagoa do Ouro/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 124, parágrafo 1º, Inciso IV da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constituição nº 31, 27 de Junho de 2008, bem como. Artigo 165 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1998 faço saber que a câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- I - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o Prefeito;
- II - R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para o Vice-Prefeito;
- III - R\$ 3.000,00 (três mil reais), para os Secretários Municipais.

Parágrafo único. A revisão do subsídio dos agentes políticos previstos no caput deste artigo observará a periodicidade anual e o mesmo índice aplicável aos servidores públicos municipais.

Art. 2º Fica assegurado o pagamento de décimo terceiro salário ao Prefeito e Vice-Prefeito, pago da mesma forma e no mesmo tempo dos servidores municipais.

Art. 3º Fica assegurado o pagamento de terço de férias ao Prefeito e Vice-Prefeito, pago da mesma forma dos servidores municipais.

Art. 4º Ao Prefeito fica assegurado o pagamento mensal de verba indenizatória pelo custeio das despesas decorrentes do cargo, fixada em R\$. 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, procedendo-se às suplementações se necessário, na forma prevista na legislação financeira específica.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Lagoa do Ouro/PE, 11 de Julho de 2016


Marquidoves Vieira Marques
PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico, que o (a) Presente Lei
foi Publicado (a) nos Termos do Art. 97 Inciso
Alínea "R" da Constituição Estadual Combinado
com art. 85 da Lei Orgânica Municipal, Nesta data
Lagoa do Ouro, 11/07/2016


Secretário (A) de Administração

